

3. COMPETÊNCIAS PARA O PRIMEIRO ANO DE RESIDÊNCIA - R1

1. Compreender os conceitos, definições, história e projeção futura da cirurgia videolaparoscópica, assim como a relação com outras modalidades de cirurgia minimamente invasiva.

2. Dominar o manuseio de equipamentos para cirurgias videolaparoscópicas como: unidade de imagem (monitor, microcâmera e processadora de imagens), insuflador (pressões de insuflação), fonte de luz e outras incorporações tecnológicas na área.

3. Dominar os instrumentos cirúrgicos permanentes e descartáveis (grampeadores, cargas, pinças de videolaparoscopia, pinças de energia e outros).

4. Compreender os diferentes tipos de energia usados em cirurgia e suas aplicações.

5. Dominar as bases da videocirurgia (alterações da fisiologia, efeitos do pneumoperitônio e outros), indicações, contraindicações, vantagens, desvantagens, riscos e complicações da cirurgia minimamente invasiva, em cirurgias eletivas e atendimento às emergências.

6. Dominar os efeitos e consequências da cirurgia videolaparoscópica sobre o sistema imunológico, processo de cicatrização e estado nutricional do paciente.

7. Avaliar os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica, com ênfase para a cirurgia videolaparoscópica e outros tipos de cirurgia minimamente invasiva.

8. Analisar tecnicamente as tecnologias aplicadas a cirurgia videolaparoscópica.

9. Dominar os principais modelos de simulação para o treinamento em vídeo laparoscopia.

10. Analisar a relação custo/benefício para as boas práticas na indicação de procedimentos pela via vídeo laparoscópica.

11. Dominar o preparo pré-operatório, prescrição do pré e do pós-operatório e acompanhamento do paciente da internação até a alta hospitalar.

12. Valorizar o trabalho em equipe, exercendo liderança e dividindo responsabilidade com os demais integrantes da equipe de saúde.

13. Tomar decisões sob condições adversas na emergência e no intra-operatório, com controle emocional e equilíbrio, demonstrando conhecimentos e liderança para minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações.

14. Dominar os critérios para a conversão do procedimento vídeo laparoscópico em cirurgia aberta.

15. Dominar a cirurgia videolaparoscópica nas doenças do aparelho digestivo.

16. Dominar a cirurgia videolaparoscópica no tratamento cirúrgico dos defeitos de parede.

17. Dominar os princípios da cirurgia oncológica em cirurgia videolaparoscópica.

18. Dominar a cirurgia vídeo laparoscópica dos seguintes procedimentos e operações: laparoscopia diagnóstica, laparoscopia para estadiamento de neoplasias, laparoscopia para drenagem de cavidades, vídeo toracoscopia diagnóstica, colecistectomias, derivações biledigestivas, hérnia inguinal, hérnia inguinal recidivada, hérnia diafragmática, tratamento da doença do refluxo gastro esofágico, tratamento do megaesôfago, esofagocardiotomias, tratamento cirúrgico do divertículo do esôfago, esplenectomias, gastrectomias parciais com ou sem linfadenectomias, gastrectomias totais com ou sem linfadenectomias, hepatectomias simples, pancreatectomia corpo caudal, colectomias parciais, colectomias totais, retosigmoidectomias, amputação abdomino perineal do reto, operações para obesidade mórbida e distúrbio metabólico, adrenalectomias, entre outras.

19. Dominar os aspectos gerais da obesidade mórbida e transtornos metabólicos, tratamento e complicações e as técnicas operatórias utilizadas.

20. Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao término da residência.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 13, DE 18 DE JULHO DE 2022

Aprova a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Cirurgia Bariátrica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 4ª Sessão Plenária Ordinária de 2022 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.011617/2022-70, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Cirurgia Bariátrica, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Cirurgia Bariátrica possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Cirurgia Bariátrica que se iniciarem a partir de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de agosto de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão
Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM
CIRURGIA BARIÁTRICA

1. OBJETIVOS GERAIS

Treinar e capacitar o médico especialista para realizar o diagnóstico, indicação e tratamento cirúrgico da obesidade e suas comorbidades em especial o diabetes tipo 2. Analisar a conveniência operatória, as opções não operatórias, conduzir o preparo pré-operatório, dominar os cuidados pós-operatórios, desenvolver pensamento crítico-reflexivo em relação à literatura médica e tornar-se progressivamente competente na atuação da cirurgia bariátrica e metabólica.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Tornar o médico apto a executar de forma progressiva, independente e segura os procedimentos cirúrgicos essenciais a cada ano de treinamento.

3. COMPETÊNCIAS PARA O PRIMEIRO ANO DE RESIDÊNCIA - R1

1. Analisar a fisiopatologia da obesidade e doença metabólica, em suas diferentes dimensões.

2. Dominar a história clínica, exame físico, solicitação e interpretação exames complementares do paciente com obesidade e suas comorbidades.

3. Dominar a identificação de pacientes com síndromes genéticas associadas a obesidade ou com obesidade monogênica.

4. Dominar a indicação e contraindicação do tratamento cirúrgico, com base nas diretrizes nacionais, internacionais e na conveniência operatória.

5. Dominar a condução e liderar o preparo pré-operatório, conhecendo o aspecto multidisciplinar, interagindo com os outros profissionais da equipe durante esse processo.

6. Compreender as técnicas cirúrgicas para obesidade aprovadas no Brasil e no exterior, bem como aquelas consideradas experimentais; entendendo o mecanismo de ação, as vantagens e desvantagens e os riscos em curto, médio e longo prazo.

7. Comunicar-se adequadamente com o paciente, informando-o claramente sobre as opções terapêuticas e seus diferentes aspectos, auxiliando na tomada de decisão.

8. Dominar o esclarecimento do paciente afim de obter o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, para cada tipo de procedimento cirúrgico com relevância aos riscos e benefícios da técnica empregada.

9. Dominar os protocolos de assistência ao paciente na sala cirúrgica, incluindo o posicionamento, fixação à mesa cirúrgica, técnicas de transferência, técnicas anestésicas e manejo de equipamento de vídeo-laparoscopia visando a segurança do paciente.

10. Dominar os tempos cirúrgicos das principais operações bariátricas e metabólicas.

11. Dominar o início de procedimento cirúrgico bariátrico por laparotomia ou laparoscopia, escolhendo o material adequado para cada procedimento, além de auxiliar nas demais etapas do procedimento.

12. Dominar a gastrectomia vertical primária por videolaparoscopia.

13. Compreender o procedimento de bypass gástrico primário por laparotomia e/ou videolaparoscopia.

14. Dominar a condução multidisciplinar ambulatorial do seguimento pós-operatório.

15. Dominar a identificação precoce das principais complicações clínicas e cirúrgicas pós-operatórias.

16. Dominar a indicação e interpretação de exames de imagem e endoscópicos no pré e pós-operatório.

17. Realizar os registros dos dados e evolução do paciente no prontuário de forma clara e concisa, com destaque para desfechos importantes relacionados a cirurgia bariátrica: perda de peso (percentual de perda de peso e percentual de perda de excesso de peso), controle de comorbidades, complicações, sintomas digestivos, resultados dos exames laboratoriais, radiológicos, pareceres, chamadas a opinar e demais informações pertinentes ao caso.

18. Valorizar o Sistema Único de Saúde, avaliando a estrutura e a regulação, suas propriedades e possibilidades.

19. Analisar os custos da prática médica e utilizá-los em benefício do paciente mantendo os padrões de segurança.

20. Avaliar a relação custo/benefício às boas práticas na indicação de medicamentos e exames complementares.

21. Realizar pesquisa nas bases de dados científicas e analisar a metodologia científica as apresentações em sessões clínicas e formulação de trabalhos científicos.

22. Valorizar o cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares, respeitando valores e crenças.

23. Avaliar responsabilidades e limitações, sabendo fazer e aceitar críticas buscando aprimorar os conhecimentos e habilidades.

24. Compreender e praticar os conceitos da ética médica no exercício da prática médica, com ênfase para a cirurgia bariátrica e metabólica.

25. Estabelecer relação respeitosa com o preceptor, equipe de trabalho e todos os funcionários do hospital.

4. COMPETÊNCIAS AO FINAL DA RESIDÊNCIA - R2

1. Demonstrar as habilidades técnicas em cirurgia bariátrica.

2. Dominar a realização do procedimento completo de Bypass gástrico por videolaparoscopia.

3. Tomar decisões sob condições adversas na emergência e no intra-operatório, com controle emocional e equilíbrio, demonstrando conhecimento e liderança, no sentido de minimizar eventuais complicações e conflitos.

4. Dominar a indicação e execução de procedimentos cirúrgicos revisionais.

5. Dominar as complicações tardias dos procedimentos de cirurgia bariátrica.

6. Avaliar a relação custo/benefício do tratamento das doenças em sua área de atuação visando selecionar os métodos de investigação diagnóstica e a terapêutica, mantendo e valorizando a qualidade do atendimento.

7. Demonstrar capacidade de liderança na equipe médica, sabendo supervisionar e orientar residentes menos graduados, internos e os demais envolvidos no atendimento aos pacientes sob sua responsabilidade.

8. Manter constante seus processos de aprendizagem buscando melhorar sua expertise, procurando sempre prestar um atendimento de qualidade.

9. Aplicar conhecimentos e habilidades na prevenção da doença e promoção da saúde.

10. Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao término da residência.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 14, DE 18 DE JULHO DE 2022

Aprova a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Toxicologia Médica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 4ª Sessão Plenária Ordinária de 2022 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.011618/2022-14, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Toxicologia Médica, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Toxicologia Médica possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Medicina Intensiva, Pediatria ou Pneumologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Toxicologia Médica que se iniciarem a partir de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de agosto de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão
Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM
TOXICOLOGIA MÉDICA

1. OBJETIVOS GERAIS

Habilitar o médico na área da Toxicologia Médica para a prevenção de danos à saúde decorrentes da exposição a agentes químicos de origem natural e sintética (xenobióticos) e toxinas animais, promoção e recuperação da saúde após intoxicações por agentes químicos de origem natural ou sintética, garantindo benefícios ao paciente, respeitando a autonomia, sem causar maleficência e com equidade. Habilitar o médico a dominar os princípios básicos da Toxicologia como ciência.

2. COMPETÊNCIAS PARA O PRIMEIRO ANO DE RESIDÊNCIA - R1

1. Dominar a comunicação clara com os membros da equipe de saúde, pacientes e familiares sobre a avaliação toxicológica clínica do paciente, assim como as medidas preventivas para evitar ou reduzir a exposição futura, ou continuada aos agentes químicos de origem natural, ou sintética.

